



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DEFEDERAL DA
PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA–UFPB
EDITAL 02/2025-PROCESSO DE SELEÇÃO CANDIDATOS PARA O SEMESTRE 2025.2

Retificado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2023. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 25/04/2025 e obedece: às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; e à Resolução 19/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sigaa do programa de Pós-Graduação em Filosofia, no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Campus I da Universidade Federal da Paraíba, entre os dias 27/06/2025 a 18/07/2025. O horário de recebimento das inscrições encerrar-se-á, impreterivelmente, no dia 18/07/2025, às 23:59 horas.

Período do Processo Seletivo: de 23 de maio a 29 de agosto de 2025.

Endereços eletrônicos do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1884 Sit

e: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>

E-mail: ppgfil-mestrado@cchla.ufpb.br

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Cópiado currículo da Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos; Plano Preliminar de Dissertação (O Anteprojeto de Dissertação), nos termos descritos no Item 7 deste Edital;
- g) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros; são aceitas as seguintes línguas estrangeiras: alemão, francês, inglês ou italiano. Serão aceitos certificados de proficiência de nível intermediário ou

avaliados emitidos por organismos reconhecidos internacionalmente nas línguas indicadas, ou Declarações de realização do Exame para o fim especificado de uso e habilidade instrumental de língua estrangeira em Programas de Pós-Graduação emitidos por Departamentos de Letras exclusivamente de IES nacionais (Nível Instrumental). (Resolução CONSEPE 19/2016, Art. 38);

h) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), para o nível de mestrado;

i) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB No 58/2016). Os indígenas devem apresentar documento de pertencimento emitido por autoridade indígena. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação.

Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGF. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e nos seus endereços eletrônicos

<http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1884

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

Não haverá a cobrança de taxa de qualquer natureza

4. DAS VAGAS:

O PPGF oferece 25 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 3 linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regula-menta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

Do total de 25 vagas oferecidas, 20% (vinte por cento), ou seja, 5 vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas.

Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

Os (As) candidatos (as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos mencionados no item 4.6 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGF, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMADO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
27/05/2025	Divulgação do edital.
27/05/2025 a 23/06/2025	Prazo para impugnação do edital.
26/06/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
27/06/2025 a 18/07/2025	Período de inscrições.
21/07/2025	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
24/07/2025 a 25/07/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
26/07/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da Homologação das inscrições.
28/07/2025	Etapal: Prova Escrita
29/07/2025	Divulgação do resultado da Prova Escrita
30/07/2025 a 01/08/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita.
05/08/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Prova Escrita.
07/08/2025	Etapal2: Avaliação Oral do Plano Preliminar de Dissertação.
08/08/2025	Etapal2: Divulgação do resultado da Avaliação Oral do Plano Preliminar de Dissertação.
11/08/2025 e 12/08/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação Oral do Plano Preliminar de Dissertação
15/08/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do Resultado da Avaliação Oral do Plano Preliminar de Dissertação
18/08/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
19/08/2025 a 28/08/2025	Prazo para interposição de recursos.
29/08/2025	Divulgação do Resultado Final.
02/09 a 03/09/2025	Período de Matrícula.
08/09/2025	Início do Período Letivo

Nota: Onde não houver horário indicado para atendimento/procedimento, vigorará este: das 8:00 às 12:00h, inclusive para impetração de recursos, que poderão ser feitos através do e-mail oficial do PPGF, descrito no Item 1 deste Edital.

DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIOS DAS ETAPAS

O Processo Seletivo constará de duas Etapas, a saber:

- 1) Prova Escrita, que terá duração de 3 (Três) horas, com início previsto para as 8:30h do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. O local da Prova Escrita será previamente divulgado no mural da secretaria do PPGF e no site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>
- 2) Avaliação Oral do Plano Preliminar de Dissertação, conforme critérios estabelecidos no Item 8.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGF e/ou externos.

A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo (a) coordenador(a) do Programa e aprovada(s) em colegiado.

O Processo Seletivo constará de 2 (duas) Etapas, ambas de caráter eliminatório. Etapa 01: consistirá de uma Prova Escrita, conforme critérios descritos no Item 7, e consistirá de dissertação sobre uma questão estabelecida a partir do texto escolhido, de acordo com a Linha de Pesquisa do candidato. A data está estabelecida no Cronograma de Execução deste Certame. Etapa 02: Avaliação Oral do Plano Preliminar de Dissertação, conforme critérios descritos no Item 8.

Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (Sete vírgula zero), e classificados todos que não forem eliminados de acordo com esse critério. A lista de aprovados se dará por ordem de classificação de acordo com a disponibilidade de vagas para cada Linha de Pesquisa indicada no ato de inscrição. A simples classificação do candidato, independentemente da ordem de classificação, não assegura o direito à aprovação.

O preenchimento das vagas (Aprovação) se dará de acordo com a disponibilidade de vagas para cada Linha de Pesquisa, indicada no ato da inscrição, em ordem decrescente.

7. PROVA ESCRITA

A prova escrita será organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGF.

Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

A avaliação da Prova Escrita será corrigida de acordo com os seguintes critérios: Coesão, Coerência e Precisão da Linguagem (uso da norma culta) na compreensão e interpretação do texto (Peso geral: de 0 a 10).

8. SOBRE O PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

O Plano Preliminar de Dissertação (Anteprojeto de Dissertação) deverá ser depositado no ato da inscrição e deverá indicar APENAS o nome da Linha de Pesquisa de acordo com a escolha do candidato. Havendo incompatibilidade (possível) do Projeto com a Linha de Pesquisa escolhida, a Comissão referida no Item 6.1 poderá fazer um realinhamento de Linha de Pesquisa sem prejuízo para o candidato.

A critério da Comissão de seleção, os projetos de pesquisa serão avaliados por subcomissões em cada Linha de Pesquisa, indicadas *ad hoc* pelo Presidente do Processo Seletivo.

Será disponibilizado, pela Comissão de Seleção, um link de acesso ao ambiente virtual, para cada candidato(a) onde será realizada a prova oral do Plano Preliminar de Dissertação. Cada candidato(a) terá um horário estipulado pela Comissão de Seleção no dia estabelecido para a realização dessa prova. No ambiente virtual somente poderá estar presente o(a) candidato(a) e os membros avaliadores designados pela Comissão de Seleção.

A avaliação Oral do Plano Preliminar de Dissertação (Anteprojeto de Dissertação) não envolverá entrevistas com os candidatos, e será realizada exclusivamente pela Subcomissão de Seleção, estabelecida por cada uma das Linhas de Pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) clareza sobre objetivos e a justificativa da relevância do projeto apresentado em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida (nota de 0 a 5); b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos apresentados no projeto de pesquisa (nota de 0 a 3); c) pertinência, adequação e atualidade das referências teórico-metodológicas do projeto de pesquisa apresentado (nota de 0 a 2).

9. DO RESULTADO

Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (Sete vírgula zero), a critério do colegiado do PPG.

Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (Sete vírgula zero), e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

Linhas de Pesquisa “Ética e Filosofia Política”:

1) VATTIMO, Gianni. *A Deus à verdade*. Petrópolis: Vozes, 2016. Cap. 3: “*Ofício da filosofia*”.

Linhas de Pesquisa “Fenomenologia e Hermenêutica Filosófica”:

1) GADAMER, Hans Georg. *Verdade e método: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. Tradução de Flávio Paulo Meurer. Petrópolis: Vozes, 1997. (Capítulo 2 – *A ontologia da obra de arte e seu significado Hermenêutico*, subcapítulo 2.1 ao 2.1.4, p. 174-219)

Linhas de Pesquisa “Lógica e Epistemologia”:

1) SEARLE, J. A. *Redescoberta da Mente*. São Paulo: Martins Fontes, 1997. Capítulo 6: “*A Estruturada Consciência: uma introdução*”; p. 183-215.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em havendo coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base nos seguintes critérios e na seguinte ordem:

- 11.1.2 a) Idade mais elevada; b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada; c) Critérios subsidiários adotados pelo programa que segue a contagem pela Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, conforme ANEXO VI.
- 11.2.2 Caso persista o empate, será adotado como critério de desempate a maior pontuação obtida no item 8 (Anteprojeto de Dissertação).

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGF e no seu endereço eletrônico, descrito no item 1 deste Edital.

12.2 Nota: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e divulgação das informações pertinentes ao Certame, como resultados, locais de realização e suas possíveis alterações. Qualquer prejuízo decorrente da inobservância de eventualidades não enseja ao candidato o direito a nova oportunidade do ato prejudicado.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO E PRAZOS

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma, .

Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGF, conforme ANEXO VII deste Edital, pelo sistema SIGAA que receberá o pedido de reconsideração e/ou de recurso, obedecendo-se impreterivelmente às datas e horários descritos no Item 5 deste Edital. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.4.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGF.

Não será aceito pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGF e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, de acordo com linha de pesquisa para a qual se inscreveu, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas, mediante fixação de lista de aprovados(as), no mural da secretaria do PPGF e nos seus endereços eletrônicos do PPGF: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>.

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1884

Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 02 a 03 de setembro de 2025, no horário das 8:00 às 12:00 h, na secretaria do PPGF, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, b) CPF e c) Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e d) uma foto 3x4 recente, além do e) formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>.

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Presidente da Comissão:

Prof. Dr. Betto Leite da Silva

Membros das Linhas:

Prof. Dr. Vitor Somavilla (Linha Ética e Filosofia Política)

Prof. Dr. Robson Costa Cordeiro (Linha Fenomenologia e Hermenêutica)

Profa. Dra. Cândida Jaci de Sousa Melo (Linha Lógica e Epistemologia)

João Pessoa, 24 de abril de 2025.

Prof. Dr. Anderson D'Arc Ferreira
Vice-Coordenador



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

[NOME DO(A) CANDIDATO(A)] vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção___/2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXOII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2025

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: / ____ / ____
Naturalidade: ____ Nacionalidade: ____
Filiação: Pai _____ Mãe: _____
RG/RNE: ____ Emissor: ____
Data emissão: ____
Título: ____ Seção: ____ Zona: ____
CPF: ____ Reservista: ____ Emissão: ____
Passaporte: ____ País emissor: ____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Bairro: ____ Cidade: ____ UF: ____
CEP: ____ Fone () ____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: ____ Ano: ____

4. Inscrição para:

Título do Projeto: _____.

Linhas de Pesquisa: () _____
() _____
() _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____.
Instituição: _____.
Endereço completo: _____.

6. Informações complementares:

_____.

ANEXOIII

Requerimento de atendimento especializado ou específico Programa de Pós-Graduação em Filosofia

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova?(tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV-QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2025.2

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	25
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA-(RES.58/2016/CONSEPE) – AC	20
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVAS-(RES.58/2016/CONSEPE)–AA(20%)	5

DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA	AC	AA
LINHA DE PESQUISA: LÓGICA E EPISTEMOLOGIA Descrição: Busca-se aprofundar os desdobramentos do movimento da filosofia analítica e suas repercussões na filosofia da ciência, na epistemologia, na teoria da ação e na filosofia da mente e da linguagem. Usa-se ainda o aparato da lógica contemporânea	5	1
PROFESSORES VINCULADOS À LINHA		
ANDERSON D'ARC FERREIRA	3	
CANDIDA JACIDES SOUSA MELO	1	
ARTHUR LOPES	2	
DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA	AC	AA
LINHA DE PESQUISA: ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA Descrição: Busca-se pensar a relação entre justiça e ação. O objetivo principal é buscar, a partir da leitura e interpretação dos textos filosóficos clássicos, a fundamentação do agir humano	10	2
PROFESSORES VINCULADOS À LINHA		
BETTO LEITE DA SILVA	2	
CRISTIANO BONNEAU	3	
ENOQUE FEITOSA	2	
SERGIO LUIS PERSCH	2	
VITOR SOMMA VILLA	2	
NARBALDE MARSILAC FONTES	1	
DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA	AC	AA
LINHA DE PESQUISA: FENOMENOLOGIA E HERMENÊUTICA Descrição: Estudo das questões suscitadas pela filosofia contemporânea em suas vertentes hermenêutica e fenomenológica	5	1
PROFESSORES VINCULADOS À LINHA		
GILFRANCOLUCENA DOS SANTOS	3	
ROBSON COSTA CORDEIRO	3	
TOTAL	20	4

ANEXOV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____ RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM
____ UFPB/ 20 ____

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de
Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-
Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299
do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXOVI

A.PRODUÇÃO

1.ArtigospublicadosemperiódicoscomISSN – 2019-2025		
Tipoda Produção	Valor	Quantidade
1.1Completo com Qualis A1	13	
1.2Completo com Qualis A2	10	
1.2Completo com Qualis B1	7	
1.2Completo com Qualis B2	5	
1.2Completo com Qualis B3	4	
1.2Completo com Qualis B4	3	
1.2Completo com Qualis B5	2	
2.Trabalhospublicadosemanaisdeeventos científicos		
2.1Completo	3	
2.2Resumo Expandido	2	
2.3Resumo	1	
3. Livroou capítulo de livro com ISBN		
3.1Livro publicado	7	
3.2Capítulo de livro publicado	3	
3.3Organização de obra publicada	2	
3.4Tradução de livro	5	

Fonte do Anexo V: Edital 01/2024/PRO

NOME DO CANDIDATO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

TOTAL DE PONTOS _____

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF _____ número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)